

## **EDITAL Nº 01/ 2009**

# **I SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 27 DE NOVEMBRO DE 2009**

Carlos Alberto Salvador Pernes, Presidente da Assembleia Municipal supra, torna público, de acordo com as disposições legais aplicáveis, que no próximo **dia 27 de Novembro de 2009 (sexta-feira), pelas 20.30 horas**, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Município de Benavente, se realizará a **I Sessão Extraordinária**, do presente mandato, deste órgão deliberativo, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:

**PONTO 1 – ELEIÇÃO DE UM PRESIDENTE DE JUNTA DE FREGUESIA QUE, EM REPRESENTAÇÃO DE TODAS AS JUNTAS DE FREGUESIA DO MUNICÍPIO, PARTICIPARÁ NO XVIII CONGRESSO DA ANMP, A TER LUGAR A 4 E 5 DE DEZEMBRO DE 2009 –** Nos termos do nº 2 do artº 6º dos seus Estatutos;

**PONTO 2 – ELEIÇÃO DO REPRESENTANTE DOS PRESIDENTES DAS JUNTAS DE FREGUESIA NA ASSEMBLEIA DISTRITAL DE SANTARÉM -** nos termos da alínea b) do artº 2º do DL nº 5/91, de 8 de Janeiro;

**PONTO 3 - ELEIÇÃO DO AUTARCA DE FREGUESIA PARA INTEGRAR O CONSELHO CINEGÉTICO E DE CONSERVAÇÃO DA FAUNA MUNICIPAIS –** Nos termos da alínea e) do nº 2 do artº 157º do DL nº 202/2004, de 18 de Agosto;

**PONTO 4 – ELEIÇÃO DOS MEMBROS DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL À ASSEMBLEIA INTERMUNICIPAL DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DA LEZÍRIA DO TEJO (CIMLT) –** Nos termos do artº 11º da Lei nº 45/2008 de 27/08 e do artº 14º dos seus Estatutos;

**PONTO 5 – CONSTITUIÇÃO DE COMISSÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL –** Nos termos da alínea j) do nº 1 do artº 53º do DL nº 169/99, de 18/9, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11/01;

**PONTO 6 – PROPOSTA DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO – Relatório Final** – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea a) do nº 2 do artº 53º, ambos da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**PONTO 7 – PEDIDO DE DESAFECTAÇÃO DE PARCELA DE TERRENO DO DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, DESTINADA A UTILIZAÇÃO COLECTIVA, PARA INTEGRAÇÃO NO DOMÍNIO PRIVADO MUNICIPAL / ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 28/1985, EM NOME DE JOAQUIM, FLORINDO & RUI RODRIGUES, LDA., SITO NA RUA EÇA DE QUEIROZ, EM SAMORA CORREIA** – Discussão e eventual aprovação, nos termos da alínea b) do nº 4 do artº 53º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro;

**PONTO 8 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DAS TAXAS DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO DE 2010: - 0,7% a aplicar aos prédios urbanos avaliados na vigência da Contribuição Autárquica e 0,4% a aplicar aos prédios avaliados nos termos do CIMI** – Apreciação e eventual aprovação, ao abrigo do disposto no nº 4 do artº 112º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;

Para constar se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo da área do Município e publicado no jornal “O Mirante”.

Assembleia Municipal de Benavente, aos 20 de Novembro de 2009

O Presidente da Assembleia Municipal

-Carlos Alberto Salvador Pernes-